



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1f04zzf10LZc15X0gqtnE&chave2=BT-06acCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02564512577-SHANA ALMEIDA SANTOS|38622480895-ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ARM CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 12557715000129, NIRE 35224707107, com sede no(a) AVENIDA ANGELICA, 1996, CONJ 1401, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO, SP, CEP 01228200, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 386.224.808-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 433678604, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, endereço: PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, 10, JACOBINA I, JACOBINA, BA, CEP 44700000 .

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal de propósito específico mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA. Tendo como nome fantasia ANA ROCHA VIEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA ROSA VALOIS, 150, QUADRA: N LOTE 4, NAZARE, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. É vedada à **SOCIEDADE**, a qualquer tempo, abrir novas filiais e/ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO SOCIAL E PROPÓSITO ESPECÍFICO A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E VENDA DE IMÓVEIS PRONTOS E ACABADOS DE ACORDO COM A LEI 4591 DE 1964, NOS IMÓVEIS DE TERCEIROS: IMÓVEL URBANO DE 600 M² (SIESENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ROSA VALOIS, 150, LOTE 4, QUADRA N NAZARÉ, JACOBINA/BA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA SOB Nº 4.625, NO IMÓVEL URBANO DE 600 M² (SIESENTOS METROS QUADRADOS) SITUADO NA RUA ROSA VALOIS LOTE 05, QUADRA N, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA SOB O Nº 01-7.587 E AV-02, LIVRO 2-RG E NO IMÓVEL URBANO DE 980 M² (NOVECIENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS) SITUADO NA RUA ROSA VALOIS, NA CIDADE DE JACOBINA – BA, RESGITRADO NO CARTÓRIO DE

Req: 81300000277437

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205620072 em 09/03/2023

Protocolo 233709258 de 27/02/2023

Nome da empresa ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA NIRE 29205620072

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371042703377663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf7t0LZc15X0gqtNE&chave2=BT-06acCpmeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02564512577-SHANA ALMEIDA SANTOS|38622480895-ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal DE
PROPÓSITO ESPECÍFICO
ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA SOB O Nº R.01/10.450.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.

4120-4/00 - construção de edifícios.

6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e terá prazo de duração determinado e igual ao tempo necessário para a execução do objeto descrito neste instrumento, acrescido do tempo de garantia de obra exigido pela Caixa Econômica Federal.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ARM CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao administrador não sócio, ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 386.224.808-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 433678604, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, 10, JACOBINA I, JACOBINA, SP, CEP 44700000, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem

Req: 81300000277437

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205620072 em 09/03/2023

Protocolo 233709258 de 27/02/2023

Nome da empresa ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA NIRE 29205620072

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371042703377663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA

autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf-t0LZc15XogqtNE&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02564512577-SHANA ALMEIDA SANTOS|38622480895-ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal DE
PROPÓSITO ESPECÍFICO
ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA**

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JACOBINA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JAGUARARI-BAHIA, 23 de fevereiro de 2023.

ARM CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA
Representado por: ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ

ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ (ADMINISTRADOR)

Visto
SHANA ALMEIDA SANTOS
(OAB-BA 35976)

Req: 81300000277437

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205620072 em 09/03/2023

Protocolo 233709258 de 27/02/2023

Nome da empresa ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA NIRE 29205620072

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 371042703377663

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ANA ROCHA VIEIRA SPE LTDA
PROTOCOLO	233709258 - 27/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

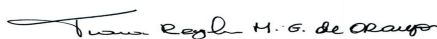
MATRIZ

NIRE 29205620072
CNPJ 49.879.516/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205620072 DE 09/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 09/03/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02564512577 - SHANA ALMEIDA SANTOS - Assinado em 09/03/2023 às 16:49:14

Cpf: 38622480895 - ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ - Assinado em 09/03/2023 às 09:27:50



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral